

EDITAL Nº 308/2021

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO COMPLEMENTAR 2021/2

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando o que estabelece a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, considerando o disposto na Resolução UNIPAMPA Nº 29, de 28 de abril de 2011, alterada pela Resolução UNIPAMPA Nº 225, de 25 de outubro de 2018, alterada pela Resolução UNIPAMPA Nº 260, de 11 de novembro de 2019, torna pública a abertura do prazo para o PROCESSO SELETIVO COMPLEMENTAR, nas modalidades de 2º CICLO DE FORMAÇÃO PARA EGRESSOS DE CURSOS DE BACHARELADOS E LICENCIATURAS INTERDISCIPLINARES, REINGRESSO, REOPÇÃO DE CURSO, CONCLUSÃO DE PRIMEIRA GRADUAÇÃO, TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA ou PORTADOR DE DIPLOMA, sendo as referidas vagas para ingresso no 2º (segundo) período letivo de 2021.

1. DAS MODALIDADES

- 1.1. O Processo Seletivo Complementar da UNIPAMPA estrutura-se nas seguintes modalidades:
- a) 2º CICLO DE FORMAÇÃO PARA EGRESSOS DE CURSOS DE BACHARELADOS E LICENCIATURAS INTERDISCIPLINARES: é a forma de ingresso para diplomados ou concluintes de um curso da UNIPAMPA, há no máximo 3 anos, de cursos interdisciplinares que permite a continuidade da formação em um dos demais cursos de graduação oferecidos pela UNIPAMPA;
- b) REINGRESSO: é a modalidade do Processo Seletivo Complementar para discentes da UNIPAMPA em situação de abandono, cancelamento ou desligamento há, no máximo, 04 (quatro) semestres letivos regulares consecutivos. O Reingresso somente pode ocorrer no mesmo Curso e turno de origem do discente;
- c) REOPÇÃO DE CURSO: é a modalidade de Processo Seletivo Complementar mediante a qual o discente, com vínculo em curso de graduação da UNIPAMPA, pode transferir-se para outro curso de graduação ou outro turno de oferta de seu Curso de origem na UNIPAMPA;
- d) CONCLUSÃO DE PRIMEIRA GRADUAÇÃO: é a categoria de Processo Seletivo Complementar para discentes de instituições de ensino superior, em situação de abandono ou cancelamento, que buscam concluir sua primeira graduação. O candidato deverá apresentar aproveitamento mínimo de 70% (setenta por cento) da carga horária do curso pretendido;
- e) TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA: é a forma de ingresso de discentes regularmente matriculados ou com matrícula trancada em curso de graduação de outra Instituição de Ensino Superior (IES), pública ou privada, reconhecida conforme legislação, e que desejam transferir-se para a UNIPAMPA. A transferência voluntária deverá ocorrer no mesmo curso de origem do candidato. Caso a UNIPAMPA não possua o curso em questão, o candidato poderá se inscrever em curso da mesma área de conhecimento;

f) **PORTADOR DE DIPLOMA**: é a forma de ingresso para diplomados por Instituições de Ensino Superior do País em curso reconhecido conforme legislação ou para diplomados que tenham obtido diploma no exterior, desde que este tenha sido revalidado na forma da lei. Portadores de diploma podem concorrer a qualquer curso, independente da área na qual foram diplomados.

2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1. As inscrições serão recebidas na data, conforme cronograma deste edital.
- 2.2. As inscrições serão efetuadas pelo endereço eletrônico https://guri.unipampa.edu.br/psa/processos/, mediante preenchimento de formulário específico, disponível no link "Inscrições On-line".
- 2.3. Será aceita uma única inscrição por candidato. No caso de mais de uma inscrição, será considerada somente a mais recente e excluída as demais.
- 2.4. A taxa de inscrição para participação no processo seletivo tem os seguintes valores:

Reopção de Curso, Reingresso, Conclusão de Primeira Graduação e 2º Ciclo de formação para egressos de cursos de bacharelados e licenciaturas interdisciplinares	Isento
Transferência Voluntária e Portador de diploma	R\$ 50,00 (cinquenta reais)

- 2.5. O candidato deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição até a data, conforme cronograma deste edital, por meio da guia de recolhimento gerada no momento de envio da inscrição.
- 2.6. Os candidatos que pretendem solicitar isenção deverão fazê-la até a data conforme cronograma deste edital, após preenchimento de requerimento específico, disponível em https://sites.unipampa.edu.br/prograd/editais/, que deverá ser assinado pelo candidato e enviado à Divisão de Processos Seletivos pelo endereço eletrônico processoseletivo@unipampa.edu.br, contendo:
- a) indicação do Número de Identificação Social NIS atribuído pelo CadÚnico;
- b) declaração de que atende à condição estabelecida no item 2.7.b.
- 2.7. Terá direito à isenção, segundo Decreto nº 6.593, de 02/10/2008, publicado no DOU de 03/10/2008, o candidato que:
- a) estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal CadÚnico, de que trata o Decreto nº 6.135, de 26/06/2007;
- b) for membro de família de baixa renda de que trata o Decreto nº 6.135, de 26/06/2007.
- 2.8. A UNIPAMPA consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato. A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto nº 83.936, de 06/09/1979.
- 2.9. O resultado da solicitação de isenção será divulgado até a data, conforme cronograma deste edital, no endereço eletrônico https://sites.unipampa.edu.br/prograd/editais/.
- 2.10. O candidato que tiver seu pedido de isenção indeferido e que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição até a data, conforme cronograma deste edital, estará automaticamente **excluído** do processo seletivo.
- 2.11. Não serão aceitas Transferências Voluntárias de candidatos oriundos de instituições estrangeiras.

2.12. Somente serão aceitas inscrições de candidatos cujo curso de origem esteja autorizado ou reconhecido pelo MEC, nos termos do Decreto nº 9.235/2017.

3. DA DOCUMENTAÇÃO

3.1. DA DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO

- 3.1.1. Os documentos exigidos para inscrição em cada modalidade deverão ser anexados no momento da inscrição, obrigatoriamente no formato digital *Portable Document Format* (PDF), pelo Sistema de Gestão Unificada de Recursos Institucionais (GURI).
- 3.1.2. Candidatos da modalidade 2º CICLO DE FORMAÇÃO PARA EGRESSOS DE CURSOS DE BACHARELADOS E LICENCIATURAS INTERDISCIPLINARES devem anexar na inscrição:
- a) diploma do curso superior (frente e verso), certificado de conclusão de curso ou atestado de provável formando no presente semestre letivo;
- b) histórico escolar completo do curso de graduação da UNIPAMPA com o qual o discente possui vínculo, detalhando o número de trancamentos efetuados, aproveitamentos, aprovações, reprovações por nota e reprovações por frequência.
- c) Formulário de Aproveitamento de Componentes Curriculares preenchido com os componentes cursados e componentes a serem aproveitado no curso pleiteado, conforme Projeto Político-Pedagógico de Curso (PPC).
- 3.1.2.1. O atestado de provável formando deverá ser substituído pelo diploma ou pela certidão de colação de grau até a matrícula, sob pena da perda da vaga.
- 3.1.3. Candidatos da modalidade **REINGRESSO** devem anexar na inscrição:
- a) histórico escolar completo do curso de graduação da UNIPAMPA com o qual o discente possui vínculo, detalhando o número de trancamentos efetuados, aproveitamentos, aprovações, reprovações por nota e reprovações por frequência.
- 3.1.4. Candidatos da modalidade REOPCÃO DE CURSO devem anexar na inscrição:
- a) histórico escolar completo do curso de graduação da UNIPAMPA com o qual o discente possui vínculo, detalhando o número de trancamentos efetuados, aproveitamentos, aprovações, reprovações por nota e reprovações por frequência.
- b) Formulário de Aproveitamento de Componentes Curriculares, disponível no site https://sites.unipampa.edu.br/prograd/editais/, preenchido com os componentes cursados e componentes a serem aproveitado no curso pleiteado, conforme Projeto Político-Pedagógico de Curso (PPC).
- 3.1.5. Candidatos da modalidade CONCLUSÃO DE PRIMEIRA GRADUAÇÃO devem anexar na inscrição:
- a) histórico escolar completo do curso de graduação, detalhando o número de trancamentos efetuados, aproveitamentos, aprovações, reprovações por nota e reprovações por frequência;
- b) matriz curricular do curso de origem e conteúdo programático de todos os componentes cursados na(s) IES na(s) qual (is) obteve aprovação;
- c) declaração da situação do candidato no Exame Nacional de Desempenho de Estudantes (ENADE), caso não conste no histórico acadêmico.
- d) Formulário de Aproveitamento de Componentes Curriculares, disponível no site https://sites.unipampa.edu.br/prograd/editais/, preenchido com os componentes cursados e componentes a serem aproveitado no curso pleiteado, conforme Projeto Político-Pedagógico de Curso (PPC).
- 3.1.6. Candidatos da modalidade **TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA** devem anexar na inscrição:
- a) comprovante de matrícula do semestre atual (2020/1) de vínculo em curso idêntico ou da mesma área de conhecimento, em situação de REGULAR ou de TRANCAMENTO, na Instituição de Ensino Superior (IES) de origem;
- b) histórico acadêmico completo do curso de graduação, detalhando o número de trancamentos efetuados, aproveitamentos, aprovações, reprovações por nota e reprovações por frequência;
- c) matriz curricular do curso de origem e conteúdo programático de todos os componentes cursados na(s) IES na(s) qual (is) obteve aprovação;
- d) declaração da situação do candidato no Exame Nacional de Desempenho de Estudantes (ENADE), caso não conste no histórico acadêmico.

- e) Formulário de Aproveitamento de Componentes Curriculares, disponível no site https://sites.unipampa.edu.br/prograd/editais/, preenchido com os componentes cursados e componentes a serem aproveitado no curso pleiteado, conforme Projeto Político-Pedagógico de Curso (PPC).
- 3.1.7. Candidatos da modalidade **PORTADOR DE DIPLOMA** devem anexar na inscrição:
- a) diploma do curso superior (frente e verso), certificado de conclusão de curso ou atestado de provável formando no presente semestre letivo;
- b) histórico acadêmico completo do curso de graduação;
- c) matriz curricular do curso de origem e conteúdos programáticos dos componentes curriculares cursados no curso de origem e potencialmente aproveitáveis no curso pretendido.
- d) Formulário de Aproveitamento de Componentes Curriculares, disponível no site https://sites.unipampa.edu.br/prograd/editais/, preenchido com os componentes cursados e componentes a serem aproveitado no curso pleiteado, conforme Projeto Político-Pedagógico de Curso (PPC).
- 3.1.7.1. O atestado de provável formando deverá ser substituído pela cópia autenticada do diploma ou certificado de conclusão de curso até a matrícula, sob pena da perda da vaga.
- 3.1.7.2. Portadores de diploma oriundos dos cursos da UNIPAMPA, que desejem ingressar em curso da Unidade Universitária de origem, estão dispensados de apresentar o histórico escolar do curso superior e conteúdos programáticos dos componentes curriculares cursados no curso de origem.
- 3.1.7.3. Os Projetos Político-Pedagógicos de Cursos (PPCs) estão disponíveis para consulta nos sites cursos de graduação da UNIPAMPA, disponíveis no site https://unipampa.edu.br/portal/.
- 3.1.8. Adicionalmente, para **TODAS AS MODALIDADES**:
- 3.1.8.1. Será indeferida a inscrição do candidato que apresentar a documentação exigida de forma incompleta e/ou incorreta.
- 3.1.8.2. Os nomes dos candidatos isentos serão publicados em https://sites.unipampa.edu.br/prograd/editais/, ficando dispensados da apresentação do comprovante de pagamento da taxa de inscrição.
- 3.1.8.3. Todos os documentos expedidos em idioma estrangeiro, com exceção daqueles em espanhol, deverão ser autenticados pelo consulado brasileiro do país que os expediu e traduzidos por tradutor público juramentado.
- 3.1.8.4. Não será aceita cópia de documento enviada por fax ou por e-mail.

3.2. DA DOCUMENTAÇÃO PARA SOLICITAÇÃO DE MATRÍCULA CONDICIONAL E CONFIRMAÇÃO DE VAGA

- 3.2.1. A Solicitação de Matrícula Condicional consiste no envio da documentação, obrigatoriamente no formato digital *Portable Document Format* (PDF), pelo Sistema de Gestão Unificada de Recursos Institucionais (GURI) cujo endereco estará disponível link https://guri.unipampa.edu.br/pss/publico/listarEdicoesMatCondicional/.
- 3.2.2. Todos os candidatos CLASSIFICADOS e SUPLENTES deverão enviar a documentação completa e correta, no período previsto no cronograma.
- 3.2.3. Os candidatos que não enviarem a documentação no período de solicitação de matrícula estipulado no cronograma deste edital estarão excluídos deste certame.
- 3.2.4. A solicitação de matrícula condicional, mesmo que correta e completa, não garante a vaga ao candidato, este somente terá direito caso haja vaga na modalidade de vaga em que o candidato está concorrendo e sua classificação esteja dentro do número de vagas ofertadas.
- 3.2.5. Ao finalizar a solicitação de matrícula condicional, o sistema GURI gerará um comprovante com os dados do candidato e a listagem dos arquivos anexados. É de responsabilidade do candidato guardar este comprovante, para eventuais verificações nos procedimentos de matrícula.
- 3.2.6. Após realizar a solicitação de matrícula condicional (via Internet), o candidato deverá acompanhar eventuais pedidos de complementação da documentação (via Internet). A complementação de documentos deverá ser realizada dentro do período previsto no cronograma deste edital.
- 3.2.7. Para consultar os documentos solicitados e realizar a complementação, o candidato deverá acessar o sistema GURI de "Matrícula Condicional", disponível no endereço https://guri.unipampa.edu.br/pss/publico/listarEdicoesMatCondicional/.
- 3.2.8. Após o período da solicitação de matrícula será publicada a lista de candidatos que enviaram o documentos e obtiveram vaga no curso que estava sendo pleiteado.
- 3.2.9. Para solicitação de matrícula, o candidato deverá enviar, obrigatoriamente, os seguintes documentos:

- a) DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO COM FOTO (anexar apenas uma das seguintes opções): RG Carteira de identidade, CNH Carteira Nacional de Habilitação, CTPS Carteira de Trabalho e Previdência Social, Passaporte, Carteira de Conselho Profissional ou Carteira de identidade Militar; Não será aceito o documento de identidade em que se lê "não alfabetizado" ou que não permita a conferência da assinatura ou a identificação fotográfica do candidato.
- b) CPF ou Comprovante da Situação Cadastral no CPF expedido pela Receita Federal do Brasil, disponível no endereço https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp;
- c) certificado ou atestado de conclusão do Ensino Médio (ou equivalente);
- d) histórico escolar completo do Ensino Médio;
- e) foto 3×4 atual;
- f) comprovante de quitação eleitoral expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, disponível no endereço https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral ou comprovante de votação da última eleição, se maior de 18 anos (Conforme Lei nº 4.737/1965 Art. 7º);
- g) certificado de Alistamento Militar ou Quitação dos Serviços Militares obrigatório para candidatos brasileiros do sexo masculino entre 18 e 45 anos (conforme Lei nº 4375/64).
- 3.2.9.1. Considerando a situação de pandemia COVID-19, o prazo para envio do certificado de conclusão do Ensino Médio, do histórico escolar do Ensino Médio e/ou certificado de alistamento militar poderá ser flexibilizado mediante apresentação de um termo de compromisso de apresentação de documentação.
- 3.2.10. Ficam dispensados da apresentação do histórico escolar e certificado do ensino médio candidatos que apresentarem documento que comprovem vínculo anterior, mesmo que não vigente, com instituição de ensino superior. Neste caso, o histórico e o certificado de conclusão do ensino médio deverão ser apresentados durante o semestre de retorno das atividades presenciais na UNIPAMPA.
- 3.2.11. O candidato cuja escola foi atingida por greve, paralisação ou calendário escolar que comprometeu a conclusão do ensino médio prevista para o ano letivo de 2020 poderá apresentar, como substituto provisório do histórico escolar do ensino médio e do certificado de conclusão do ensino médio, uma declaração da escola ou Secretaria de Educação com as seguintes informações:
- a) que o estudante está matriculado no terceiro ano do Ensino Médio e que seria concluinte no ano letivo de 2020;
- b) mencionar se o estudante cursou todo o Ensino Médio em Escola Pública ou listar, na declaração, o nome de todas as escolas em que o estudante cursou o Ensino Médio;
- c) conter carimbo e assinatura do(a) Diretor(a) da escola ou substituto legal;
- d) explicitar o nome da escola, endereço e telefone.
- 3.2.12. O candidato classificado mediante participação neste edital deverá apresentar os originais (ou cópia autenticada) da documentação enviada via internet, para fins de autenticação institucional, até o final do semestre letivo em que retornarem as atividades presenciais, sob pena de ser desligado do curso.

4. DAS VAGAS

- 4.1. As vagas discriminadas foram determinadas no limite das vagas geradas por desligamentos, cancelamentos, transferências e abandonos.
- 4.2. O quadro de vagas está disponível no anexo A deste edital.

5. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

- 5.1 A homologação das inscrições consiste na conferência da documentação enviada na inscrição pela secretaria acadêmica.
- 5.1.1 Será homologada a inscrição do candidato que enviar a documentação exigida de forma completa e correta.

- 5.1.2 Não será homologada a inscrição do candidato que enviar a documentação exigida de forma incompleta e/ou incorreta.
- 5.2 Caso a inscrição não seja homologada por falta de algum documento exigido conforme item 3 deste edital, o candidato poderá interpor recurso enviando a documentação faltante via "Área do Candidato" https://guri.unipampa.edu.br/psa/acesso/abrirJanelaLogin, no GURI, opção Recurso no prazo de até dois dias após a divulgação das inscrições homologadas.
- 5.3. Toda a documentação para conferência institucional da matrícula deverá ser apresentada na forma física, legível, sem rasuras nem rasgos e os documentos com foto devem estar atualizados, assim que as atividades acadêmicas voltarem presencialmente, na secretaria acadêmica do campus do curso matriculado. Não serão aceitos documentos de identidade com a inscrição "não alfabetizado".

6. DA SELEÇÃO

- 6.1. A seleção de candidatos à admissão por 2º ciclo de formação para egressos de cursos de bacharelados e licenciaturas interdisciplinares está condicionada aos critérios que seguem:
- a) a existência de vagas no curso desejado (de acordo com o presente Edital).
- 6.2. A seleção de candidatos à admissão por reingresso está condicionada aos critérios que seguem:
- a) a existência de vagas no curso desejado (de acordo com o presente Edital);
- b) a possibilidade de integralizar o currículo no período máximo determinado para o curso.
- 6.3. A seleção de candidatos à admissão por **Reopção de Curso** está condicionada aos critérios que seguem:
- a) a existência de vagas no curso desejado (de acordo com o presente Edital);
- b) o candidato deverá estar matriculado nos componentes curriculares que integralizem no mínimo 300 (trezentas) horas no curso de graduação da UNIPAMPA com o qual possui vínculo.
- 6.4. A seleção de candidatos à admissão por Conclusão de Primeira Graduação está condicionada aos critérios que seguem:
- a) a existência de vagas no curso desejado (de acordo com o presente Edital);
- b) O candidato deverá apresentar aproveitamento mínimo de 70% (setenta por cento) da carga horária do curso pretendido. O Trabalho de Conclusão de Curso e a carga horária de estágio obrigatório, quando houver, devem ser cumpridos em acordo ao estabelecido no Projeto Pedagógico do Curso de ingresso, sem possibilidade de aproveitamento.
- 6.5. A seleção de candidatos ao ingresso por transferência voluntária está condicionada aos pontos que seguem:
- a) a existência de vagas no curso desejado (de acordo com o presente Edital);
- b) candidato deverá ter cursado até o momento da inscrição e obtido aprovação em componentes curriculares que integralizem, no mínimo, 300 (trezentas) horas na instituição de origem.
- 6.6 A seleção de candidatos à admissão como portador de diploma está condicionada:
- a) a existência de vagas no curso desejado (de acordo com o presente Edital).

7. DOS CRITÉRIOS GERAIS DE CLASSIFICAÇÃO

- 7.1. Para a classificação dos ingressantes na modalidade 2º Ciclo de formação para egressos de cursos de Bacharelados e Licenciaturas Interdisciplinares, serão considerados os seguintes critérios, em ordem de prioridade:
- a) maior número de componentes aproveitáveis no 1º e 2º semestre do curso pretendido;
- b) maior número de componentes aproveitáveis no curso pretendido;
- c) maior média nos componentes cursados no curso pretendido;
- d) menor tempo de conclusão do curso.
- 7.2. Para a classificação dos ingressantes na modalidade **Reingresso**, serão considerados os seguintes critérios, em ordem de prioridade:
- a) maior número de componentes curriculares aproveitáveis entre o 1º e 2º semestres do curso;
- b) maior número de componentes curriculares cursados com aprovação;
- c) maior média nos componentes curriculares cursados com aprovação;
- d) menor número de reprovações por frequência;
- e) menor número de reprovações por nota;
- f) menor tempo de abandono do curso;
- g) menor número de trancamentos de componentes curriculares.
- 7.3. Para a classificação dos ingressantes na modalidade **Reopção de curso**, serão considerados os seguintes critérios, em ordem de prioridade:
- a) critérios específicos de seleção do curso e classificação, conforme item 8 deste Edital;
- b) maior número de componentes curriculares cursados, em gualquer curso, aproveitáveis no curso pretendido;
- c) maior média nos componentes curriculares cursados, em qualquer curso, aproveitáveis no curso pretendido;
- d) menor número de reprovações por frequência;
- e) menor número de reprovações por nota;
- f) menor número de trancamentos de curso;
- g) menor número de trancamentos de componentes curriculares.
- 7.4. Para a classificação dos ingressantes na modalidade Conclusão de Primeira Graduação, serão considerados os seguintes critérios, em ordem de prioridade:
- a) maior número de componentes curriculares aproveitáveis entre o 1º e 2º semestres do curso;
- b) maior número nos componentes curriculares cursados com aprovação;
- c) maior média nos componentes curriculares cursados com aprovação;
- d) critérios específicos de seleção definidos pela coordenação do curso.
- 7.5. Para a classificação dos ingressantes na modalidade **Transferência Voluntária**, serão considerados os seguintes critérios, em ordem de prioridade:

- a) o candidato deverá ter cursado, com aprovação, componentes que integralizem no mínimo 300 (trezentas) horas no curso com que possui vínculo;
- b) maior número de componentes aproveitáveis no 1º e 2º semestre do curso pretendido;
- c) maior número de componentes cursados aproveitáveis no curso pretendido;
- d) maior média nos componentes cursados aproveitáveis no curso pretendido;
- e) menor número de reprovações por frequência;
- f) menor número de reprovações por nota;
- g) menor número de trancamentos de curso;
- h) menor número de trancamentos de componentes curriculares.
- 7.6. Para a classificação dos ingressantes na modalidade **Portador de Diploma**, serão considerados os seguintes critérios, em ordem de prioridade:
- a) maior número de componentes aproveitáveis no 1º e 2º semestre do curso pretendido;
- b) maior número de componentes aproveitáveis no curso pretendido;
- c) maior média nos componentes cursados no curso pretendido;
- d) menor tempo de conclusão do curso.

7.7. Adicionalmente, para TODAS AS MODALIDADES:

- 7.7.1. Em caso de empate na classificação, acima do total de vagas disponibilizadas pelo curso, terão prioridade os candidatos que comprovarem ter renda familiar inferior a dez saláriosmínimos, conforme indicado na Lei nº 13.184, de 4 de novembro de 2015.
- 7.7.2. Persistindo o empate terão prioridade os candidatos que comprovarem a maior idade.
- 7.8. Para análise de equivalências de componentes curriculares serão adotados os critérios estabelecidos no parágrafo 1º do Art. 62 da RESOLUÇÃO Nº 29, DE 28 DE ABRIL DE 2011.
- §1º A equivalência de estudos, para fins de aproveitamento do componente curricular cursado, só é concedida quando corresponder a no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária e a 60% (sessenta por cento) de identidade do conteúdo do componente curricular de curso da UNIPAMPA.

8. DOS CRITÉRIOS ESPECÍFICOS DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

- 8.1. Adicionalmente aos critérios gerais de classificação, serão considerados os critérios específicos, em ordem de prioridade, para os cursos apresentados no Quadro de Vagas e Critérios Específicos (Anexo A).
- 8.2. Aqueles cursos que não possuem critérios específicos listados no Quadro de Vagas e Critérios Específicos (Anexo A) terão somente os critérios gerais de classificação (item 7) como referência.
- 8.3. Caso as vagas de uma modalidade não sejam preenchidas, estas serão realocadas para modalidades que tenham candidatos suplentes, conforme a seguinte ordem de prioridade:
- I. Segundo Ciclo de Formação para Egressos de Cursos de Bacharelados e Licenciaturas Interdisciplinares;
- II. Reingresso;
- III. Conclusão de Primeira Graduação;
- IV. Reopção de Curso;

- V. Transferência Voluntária;
- VI. Portador de Diploma.

9. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PROVISÓRIO

- 9.1. O resultado provisório do processo seletivo complementar será publicado no site https://sites.unipampa.edu.br/prograd/editais/ a partir da data conforme o cronograma deste edital.
- 9.2. Os candidatos serão listados por ordem de classificação. Os candidatos suplentes poderão ser chamados, conforme a disponibilidade de vagas.
- 9.3. Candidatos em situação de empate deverão comprovar renda familiar bruta nos termos deste Edital.

10. DOS RECURSOS

- 10.1. A interposição de recursos dos resultados divulgados deverá ser realizada em até 02 (dois) dias úteis após a sua divulgação, tanto na fase de homologação da inscrição, como na fase de deferimento da matrícula.
- 10.2. O candidato que desejar interpor recurso deverá acessar a "Área do Candidato" https://guri.unipampa.edu.br/psa/acesso/abrirJanelaLogin, no GURI, opção Recurso e anexar o recurso ou documentação faltante.
- 10.3. Caberá à Coordenação de Curso da Unidade Universitária a análise dos recursos interpostos no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis após divulgação dos resultados.
- 10.4. Serão recebidos recursos solicitando o acréscimo de documentação.
- 10.5. Não serão recebidos recursos fora do prazo.
- 10.6. Não serão aceitos pedidos de revisão das decisões de recurso.

11. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

11.1. O resultado final do processo seletivo será divulgado na data conforme o cronograma deste edital no site da UNIPAMPA (https://sites.unipampa.edu.br/prograd/editais/).

12. DO APROVEITAMENTO DE ESTUDOS E MATRÍCULA EM COMPONENTES CURRICULARES

- 12.1. O aproveitamento dos componentes já cursados será encaminhado para Secretaria Acadêmica pela Coordenação de Curso junto com o Resultado Provisório.
- 12.1.1. O Formulário de Aproveitamento de Componentes Curriculares está disponível no site https://sites.unipampa.edu.br/prograd/editais/,
- e deverá ser preenchido com os componentes cursados e componentes a serem aproveitado no curso pleiteado, conforme Projeto Político-Pedagógico de Curso (PPC).
- 12.2 Após a publicação do Resultado Final, a Secretaria Acadêmica será responsável em confirmar a vaga do candidato no Sistema GURI e registrar os aproveitamentos antes que seja iniciado o período de Solicitação de Matrícula via Web.
- 12.3. Ao ter a vaga confirmada no Sistema GURI, o candidato receberá por e-mail com seu número de matrícula e informações necessárias para acessar o Portal do Aluno, onde fará a solicitação de matrícula nos componentes que deseja cursar no semestre de ingresso.
- 12.2. A matrícula do candidato será realizada na respectiva Secretaria Acadêmica, no período estipulado pelo Calendário Acadêmico da UNIPAMPA, para ingresso no 2º semestre, de acordo com a disponibilidade de vagas existentes nos componentes curriculares ofertados no semestre de ingresso.
- 12.3 Na tabela abaixo, encontra-se o e-mail para contato com as secretarias acadêmicas:

CAMPUS	ENDEREÇO ELETRÔNICO

Alegrete	sec.acad.alegrete@unipampa.edu.br
Bagé	sec.acad.bage@unipampa.edu.br
Caçapava do Sul	sec.acad.cacapava@unipampa.edu.br
Dom Pedrito	sec.acad.dompedrito@unipampa.edu.br
Itaqui	sec.acad.itaqui@unipampa.edu.br
Jaguarão	sec.acad.jaguarao@unipampa.edu.br
Santana do Livramento	sec.acad.livramento@unipampa.edu.br
São Borja	sec.acad.saoborja@unipampa.edu.br
São Gabriel	sec.acad.saogabriel@unipampa.edu.br
Uruguaiana	sec.acad.uruguaiana@unipampa.edu.br

13. DO CRONOGRAMA

FASES DO PROCESSO	DATA
Inscrições Link: https://guri.unipampa.edu.br/psa/processos/	de 09/08 a 30/08/2021
Data limite para pedidos de isenção da taxa de inscrição	17/08/2021
Resultado dos pedidos de isenção da taxa de inscrição	19/08/2021
Data limite para pagamento da taxa de inscrição	06/09/2021
Divulgação das inscrições homologadas Link: https://sites.unipampa.edu.br/prograd/editais/	08/09/2021
Divulgação do resultado provisório Link: https://sites.unipampa.edu.br/prograd/editais/	A partir de 23/09/2021
Interposição de recursos <i>Link</i> : https://guri.unipampa.edu.br/psa/acesso/abrirJanelaLogin	02 (dois) dias úteis a contar da publicação do resultado provisório
Divulgação do resultado final Link: https://sites.unipampa.edu.br/prograd/editais/	30/09/2021
Solicitação de Matrícula Condicional e Confirmação de vaga - TODOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS E SUPLENTES - (envio dos documentos ou complementação de	01/10 até 13/10/2021

documentos via Sistema GURI - matrícula condicional) Link: https://guri.unipampa.edu.br/pss/publico/listarEdicoesMatCondicional/	
Publicação da Lista de Candidatos que enviaram os documentos para solicitação de matrícula e obtiveram vaga <i>Link</i> : https://sites.unipampa.edu.br/prograd/editais/	14/10/2021
SOLICITAÇÃO DE MATRÍCULA EM COMPONENTES CURRICULARES VIA <i>WEB</i>	,
SISTEMA GURI: https://guri.unipampa.edu.br/	
Solicitação via web de matrícula pelo discente dos campi: ALEGRETE, DOM PEDRITO, ITAQUI e JAGUARÃO.	19/10 e 20/10/2021
Solicitação via web de matrícula pelo discente dos campi: BAGÉ, CAÇAPAVA DO SUL e SANTANA DO LIVRAMENTO	21/10 e 22/10/2021
Solicitação via web de matrícula pelo discente dos campi: SÃO BORJA, SÃO GABRIEL e URUGUAIANA.	25/10 e 26/10/2021
Resultado das solicitações de matrícula via <i>web</i>	27/10/2021
Solicitação via web de ajuste de matrícula (TODOS OS CAMPI)	28/10 a 29/10/2021
Início do semestre letivo 2021/2	03/11/2021

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 14.1. A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas contidas neste Edital.
- 14.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Acadêmica de cada Campus.
- 14.3. As matrículas levadas a efeito por força de decisões judiciais serão canceladas, caso estas decisões, a qualquer tempo, não se confirmem.
- 14.4. Adendos ou novos editais de alterações no Edital original serão publicados, sempre que necessários, no endereço eletrônico https://sites.unipampa.edu.br/prograd/editais/
- 14.5. É responsabilidade do candidato acompanhar as datas e prazos previstos neste Edital, bem como as atualizações da página desse processo seletivo em https://sites.unipampa.edu.br/prograd/editais/.

Bagé, 09 de agosto de 2021.

Roberlaine Ribeiro Jorge Reitor

ANEXO A

QUADRO DE VAGAS E CRITÉRIOS ESPECÍFICOS DE AVALIAÇÃO DESTINADAS AO **EDITAL DO PROCESSO SELETIVO COMPLEMENTAR 2021/2**

CAMPUS ALEGRETE

CURSO	2º CICLO	REINGRESSO	REOPÇÃO	Conclusão de Primeira Graduação	TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA	PORTADOR DE DIPLOMA	CRITÉRIOS ESPECÍFICOS DO CURSO
Ciência da Computação Bacharelado/Noturno	1	3	4	-	4	4	Todas as modalidades: Ter aprovação no componente Algoritmos e Programação ou equivalente, com possibilidade de aproveitamento de estudos conforme Resolução 29/2011. Alternativamente, apresentar possibilidade de aproveitamento de estudos de, ao menos, 120 horas em componentes do primeiro semestre letivo do curso.
Engenharia Civil Bacharelado/Integral	2	-	7	-	10	3	Todas as modalidades: Atender aos critérios de aproveitamento para dispensa de ao menos 03 (três) dos 7 (sete) componentes curriculares: a) Cálculo I; b) Física I; c) Geometria Analítica; d) Álgebra Linear; e) Cálculo II; f) Física II;
Engenharia de Software Bacharelado/Noturno	5	10	15	5	10	12	Critérios gerais do edital. O ingresso será exclusivamente na versão 2018 do currículo do curso.
Engenharia de Telecomunicação Bacharelado/Integral	21	21	21	21	20	20	Critérios gerais do edital.

							<u>Todas as modalidades:</u>
							Ter a aprovação em componentes curriculares que integralizem no mínimo 300 (trezentas) horas, a partir dos quais seja possível atender aos critérios de aproveitamento para dispensa de ao menos 03 (três) dos 04 (quatro) componentes curriculares:
							a)Cálculo I;
							b)Geometria Analítica;
							c)Física I ;
Engenharia Mecânica Bacharelado/Integral	6	3	6	3	5	4	d)Álgebra Linear.
Bucharelado/integral							Terão prioridade os candidatos provenientes das seguintes áreas, na seguinte ordem:
							a) Engenharia Mecânica;
							b) Outras engenharias;
							c) Bacharelados em Ciências Exatas;
							d) Cursos Tecnológicos ou Licenciaturas.
Engenharia Elétrica	5	5	10	10	5	10	2º Ciclo:
Bacharelado/Integral							O candidato deverá ter cursado e obtido aprovação com nota mínima 7 nos seguintes componentes curriculares:
							a) Informática
							b) Bases Matemáticas
							c) Algoritmos e Programação
							d) Física Geral
							Reingresso:
							O candidato deverá ter cursado e obtido aprovação em componentes curriculares que integralizem no mínimo 300 (trezentas) horas no curso de Engenharia Elétrica.
							Reopção / Transferência Voluntária: Atender aos critérios de aproveitamento para dispensa de ao menos 04 (quatro) dos 06 (seis) componentes curriculares: a)Cálculo I;
							b)Algoritmos e Programação;
							c)Física I;

30/00/2021			
			d)Química Geral;
			e)Geometria Analítica;
			f)Álgebra Linear.
			Terão prioridade os candidatos provenientes das seguintes áreas,na seguinte ordem:
			a)Engenharia Elétrica;
			b)Outras Engenharias;
			c)Bacharelados em Ciências Exatas; d)Cursos Tecnológicos;
			e)Demais Bacharelados;
			f)Licenciaturas.
			Portador de Diploma:
			Diplomados em outros cursos com, no mínimo, 30% (trinta por cento) de aproveitamento dos componentes curriculares do núcleo básico do curso de Engenharia Elétrica, conforme definido no PPC do curso.
			OBS.: Os componentes curriculares podem ser consultados em http://cursos.unipampa.edu.br/cursos
			/engenharia

CAMPUS BAGÉ

CURSO	2º CICLO	REINGRESSO	REOPÇÃO	Conclusão de Primeira Graduação	TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA	PORTADOR DE DIPLOMA	CRITÉRIOS ESPECÍFICOS DO CURSO
Engenharia de Alimentos Bacharelado/Integral	18	20	20	20	20	20	2º ciclo; Reingresso; Reopção; Conclusão de primeira graduação: segue os critérios gerais do edital.
							<u>Transferência Voluntária:</u> terão prioridade, nessa ordem: a) candidatos oriundos de cursos de Engenharia de Alimentos;

							b) candidatos oriundos de outros cursos de Engenharia;
							c) candidatos oriundos de outros cursos.
							Portador de Diploma:
							terão prioridade, nessa ordem:
							a) candidatos oriundos de outros cursos de Engenharia;
							b) candidatos oriundos de outros cursos.
Engenharia	4	5	5	5	4	5	<u>Transferência voluntária:</u>
de Computação							terão prioridade nesta ordem:
Bacharelado/Noturno							a) candidatos oriundos de cursos de Engenharia de Computação;
							b) candidatos oriundos de cursos de Ciência de Computação;
							c) candidatos oriundos de cursos relacionado com a área de Computação;
							d) candidatos oriundos de cursos de Engenharia Elétrica;
							e) candidatos oriundos de cursos de Engenharia em Geral;
							f) candidatos oriundos de cursos da área de Ciências Exatas.
							Portador de diploma:
							terão prioridade nesta ordem:
							a) diplomados em cursos relacionados com a área de Computação;
							b) diplomados em cursos de Engenharia Elétrica;
							c) diplomados de áreas de Engenharia em Geral;
							d) diplomados de áreas de Ciências Exatas.
							<u>Demais modalidades:</u>
							a) terá prioridade o candidato que puder se matricular no maior número de componentes curriculares oferecidas no semestre vigente (semestre da matrícula do candidato);
							b) comissão de Avaliação possui o direito de indeferir os pedidos de aproveitamento de vagas quando o número de componentes curriculares já cursados pelo candidato, passíveis de aproveitamento por equivalência conforme os critérios vigentes da instituição, considerando especificamente os componentes curriculares pertencentes à primeira fase da grade curricular do curso de Engenharia de Computação, for inferior a 3 (três), ou

							quando nenhuma destas pertença ao rol de componentes curriculares da área específica de computação.
Engenharia de Energia Bacharelado/Integral	20	20	18	10	10	11	Reopção: ter possibilidade de aproveitamento nos seguintes componentes curriculares: Geometria Analítica, Cálculo I, Cálculo II, Cálculo III, Física I, Física II, Física III, Química Geral, Desenho Técnico I. Transferência Voluntária e Portador de Diploma: terão prioridade, nesta ordem: a)candidatos oriundos de cursos de engenharia; b)candidatos oriundos de outros cursos. As demais modalidades seguirão os critérios gerais do edital.
Engenharia de Produção Bacharelado/Noturno	2	3	8	1	1	8	Reopção: ter possibilidade de aproveitamento nos seguintes componentes curriculares: Geometria Analítica, Cálculo I, Cálculo II, Cálculo III, Física I, Física II, Física III, Química Geral, Desenho Técnico I. Transferência Voluntária e Portador de Diploma: terão prioridade, nesta ordem: a)candidatos oriundos de cursos de engenharia; b)candidatos oriundos de outros cursos. As demais modalidades seguirão os critérios gerais do edital.
Engenharia Química Bacharelado/Integral	2	10	30	1	5	5	Segue os critérios gerais do edital.
Física Licenciatura/Integral	30	30	30	30	30	10	Segue os critérios gerais do edital.
Letras - Português e Literaturas da Língua Portuguesa	2	3	2	2	3	3	<u>Transferência Voluntária e Portador de Diploma:</u> terão prioridade, nesta ordem: a) candidatos oriundos de cursos de Letras;

Licenciatura/Noturno							b) candidatos oriundos de Licenciaturas.
							As <u>demais modalidades</u> seguirão os critérios gerais do edital.
Letras - Línguas Adicionais: Inglês, Espanhol e Respectivas Literaturas Licenciatura/Integral	14	14	14	1	8	14	Transferência Voluntária e Portador de Diploma: terão prioridade, nesta ordem: a)candidatos oriundos de cursos de Licenciatura em Letras; b)candidatos oriundos de cursos de Bacharelado em Letras; c)candidatos oriundos de outros cursos. As demais modalidades seguirão os critérios gerais do edital.
Matemática Licenciatura/Noturno	01	21	10	10	10	10	Segue os critérios gerais do edital.
Música Licenciatura/integral	1	2	2	-	-	2	Segue os critérios gerais do edital
Química Licenciatura/Integral	16	25	25	25	16	20	Transferência Voluntária e Portador de Diploma: terão preferência os alunos que tenham cursado componentes curriculares nos seguintes cursos: a) Licenciatura ou Bacharelado em Química cursados em outras instituições; b) Licenciatura em áreas afins; c) Bacharelado em áreas afins; d) em outros cursos. As demais modalidades seguirão os critérios gerais do edital.

CAMPUS CAÇAPAVA DO SUL

CURSO	2º CICLO	REINGRESSO	REOPÇÃO	Conclusão de Primeira Graduação	TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA	PORTADOR DE DIPLOMA	CRITÉRIOS ESPECÍFICOS DO CURSO
Geofísica Bacharelado/Integral	22	21	21	21	21	21	

							Segue os critérios gerais do edital.
Geologia Bacharelado/Integral	4	9	10	10	4	9	Segue os critérios gerais do edital.
Mineração Tecnólogo/Noturno	13	13	12	12	13	13	Segue os critérios gerais do edital.
Engenharia Ambiental e Sanitária Bacharelado/Integral	15	30	30	10	31	15	Segue os critérios gerais do edital.
Ciências Exatas Licenciatura/Integral	20	30	30	10	10	8	Segue os critérios gerais do edital.

CAMPUS DOM PEDRITO

curso	2º CICLO	REINGRESSO	REOPÇÃO	Conclusão de Primeira Graduação	TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA	PORTADOR DE DIPLOMA	CRITÉRIOS ESPECÍFICOS DO CURSO
Agronegócio Tecnólogo	2	2	2	2	2	2	Reingresso / Reopção: Segue os critérios do edital.
							<u>Transferência Voluntária:</u> Os candidatos terão prioridade, nesta ordem: a) candidatos oriundos de cursos afins ao Agronegócio, de outras IES; b) candidatos oriundos de outros cursos.
							<u>Portador de Diploma:</u> Os candidatos terão prioridade, nesta ordem: a) diplomados em área afim à Agronegócio;

							b) diplomados em outra área de formação. c) Para a modalidade Portador de Diploma serão aceitas inscrições mediante atestado de provável formando no presente semestre letivo. Neste caso, o atestado de provável formando deverá ser substituído pela cópia do diploma ou certificado de conclusão de curso até a matrícula, sob pena da perda da vaga.
							Reingresso / Reopção:
Zastasnia							Segue os critérios do edital. Transferência Voluntária: Os candidatos terão prioridade, nesta ordem: a) candidatos oriundos de cursos afins a Zootecnia, de outras IES; b) candidatos oriundos de outros cursos.
Zootecnia Bacharelado/Integral	10	10	9	1	3	9	Portador de Diploma: Os candidatos terão prioridade nesta ordem:
							a) diplomados em área afim à Zootecnia;
							b) diplomados em outra área de formação.
							c) Para a modalidade Portador de Diploma serão aceitas inscrições mediante atestado de provável formando no presente semestre letivo. Neste caso, o atestado de provável formando deverá ser substituído pela cópia do diploma ou certificado de conclusão de curso até a matrícula, sob pena da perda da vaga.

CAMPUS ITAQUI

CURSO	2º CICLO	REINGRESSO REOPCAO		Conclusão de Primeira Graduação	TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA	PORTADOR DE DIPLOMA	CRITÉRIOS ESPECÍFICOS DO CURSO
Interdiciplinar em Ciência e Tecnologia Bacharelado/Integral	-	5	5	5	5	5	Segue os critérios gerais do edital.
Interdiciplinar em Ciência e Tecnologia	-	5	5	5	5	5	Segue os critérios gerais do edital.

Bacharelado/Noturno							
Ciência e Tecnologia de Alimentos Bacharelado/Integral	6	25	20	20	20	20	Segue os critérios gerais do edital.
Engenharia Cartográfica e de Agrimensura Bacharelado/Integral	10	29	29	29	29	29	Segue os critérios gerais do edital.
Matemática Licenciatura/Noturno	20	16	16	16	16	16	Segue os critérios gerais do edital.

CAMPUS JAGUARÃO

CURSO	2º CICLO	REINGRESSO	REOPÇÃO	CONCLUSÃO DE PRIMEIRA GRADUAÇÃO	TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA	PORTADOR DE DIPLOMA	CRITÉRIOS ESPECÍFICOS DO CURSO
Produção e Política Cultural Bacharelado/Integral	3	7	10	10	6	8	Segue os critérios gerais do edital.
Gestão de Turismo Tecnólogo/Noturno	3	8	8	8	5	8	Segue os critérios gerais do edital.
	3	7	8	5	7	6	<u>Transferência Voluntária:</u>
							terão prioridade, nesta ordem:
							a) candidatos oriundos dos cursos de Licenciatura em Pedagogia;
							b) candidatos oriundos dos cursos de outras Licenciaturas.
Pedagogia							
Licenciatura/Noturno							<u>Portador de Diploma:</u>
							terão prioridade, nesta ordem:
							a) diplomados em Licenciaturas;
							b) diplomados em outras áreas.
							As <u>demais modalidades</u> seguirão os critérios gerais do edital.

Letras - Espanhol e Literatura hispânica Licenciatura/Noturno	10	10	10	10	10	11	Segue os critérios gerais do edital.
Letras - Português e Literaturas de Língua Portuguesa Licenciatura/Noturno	3	17	13	7	5	12	Segue os critérios gerais do edital.

CAMPUS SANTANA DO LIVRAMENTO

CURSO	2º CICLO	REINGRESSO	REOPÇÃO	Conclusão de Primeira Graduação	TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA	PORTADOR DE DIPLOMA	CRITÉRIOS ESPECÍFICOS DO CURSO
Administração Bacharelado/Diurno	1	3	3	-	3	2	Segue os critérios gerais do edital.
Relações Internacionais Bacharelado/Integral	1	3	3	-	3	2	Segue os critérios gerais do edital.

CAMPUS SÃO BORJA

CURSO	2º CICLO	REINGRESSO	REOPÇÃO	Conclusão de Primeira Graduação	TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA	PORTADOR DE DIPLOMA	CRITÉRIOS ESPECÍFICOS DO CURSO
Ciências Sociais - Ciências Política Bacharelado/Noturno	8	8	8	8	8	8	Reingresso: O candidato deverá ter cursado e obtido aprovação em componentes curriculares que intregralizem no mínimo 300 horas (trezentas) horas no curso de Ciências Sociais - Ciência Política.
							<u>Transferência Voluntária:</u> a) candidatos oriundos de Curso de Ciências Sociais – Ciência Política;

							b)candidatos oriundos de outros cursos de Ciências Sociais;
							c) candidatos oriundos de Ciências Sociais e Humanas;
							d) candidatos oriundos de outras áreas que dispensem, pelo menos, 60 (sessenta) horas/aula do Curso de Ciências Sociais – Ciência Política, tendo como referência o currículo vigente na UNIPAMPA.
							Portador de Diploma:
							a)diplomados em Ciências Sociais;
							b)diplomados em Ciências Sociais e Humanas;
							c)diplomados em outras áreas.
							As demais modalidades seguirão os critérios gerais do edital.
							Reingresso ou Transferência Voluntária:
							a) candidatos oriundos de Curso de Comunicação Social – Habilitação em Publicidade e Propaganda;
							b) candidatos oriundos de outros cursos de Comunicação Social;
Comunicação Social - Publicidade e Propaganda	5	5	5	5	5	5	c) candidatos oriundos de outras áreas, que dispensem, pelo menos, 300 (trezentas) horas/aula do Curso de Comunicação Social, tendo como referência o currículo vigente na UNIPAMPA.
Bacharelado/Integral							Portador de Diploma:
							Candidato que tenha sido aprovado em disciplinas que dispensem, pelo menos, 300 (trezentas) horas/aula do Curso de Comunicação Social, tendo como referência o currículo vigente na UNIPAMPA.
							As demais modalidades seguirão os critérios gerais do edital.
Relações Públicas	8	8	8	8	8	8	Reingresso:
Bacharelado/Noturno							O candidato deverá ter cursado e obtido aprovação em componentes curriculares que integralizem no mínimo 300 horas/aula no curso de Relações Públicas.
							Em caso de empate, o critério de definição das vagas será o maior número de componentes curriculares aproveitáveis no curso.
							<u>Transferência Voluntária:</u>
							a) candidatos oriundos de Curso de Relações Públicas;

							b) candidatos oriundos de outros cursos de Comunicação Social; c) candidatos oriundos de outras áreas, que dispensem, pelo menos, 300 (trezentas) horas/aula do Curso de Relações Públicas, tendo como referência o currículo vigente na UNIPAMPA. Portador de Diploma: a) possuir no mínimo 300 (trezentas) horas cursadas no curso de origem em condições para aproveitamento no Curso de Relações Públicas; b) diplomados em Ciências Sociais Aplicadas;
							c) diplomados em Ciências Sociais e Humanas; d) diplomados em outras áreas.
							As demais modalidades seguirão os critérios gerais do edital.
Jornalismo Bacharelado/Integral	5	5	5	5	5	5	Segue os critérios gerais do edital.
Ciências Humanas Licenciatura/Noturno	4	4	4	4	4	4	Segue os critérios gerais do edital.
Serviço Social	4	4	4	4	4	4	Reingresso:
Bacharelado/Integral							O candidato deverá ter cursado e obtido aprovação em componentes curriculares que integralizem no mínimo 300 horas/aula no curso de Serviço Social.
							Em caso de empate, o critério de definição das vagas será o maior número de componentes curriculares aproveitáveis no curso.
							<u>Transferência Voluntária:</u>
							a) candidatos oriundos de Curso de Serviço Social;
							b) candidatos oriundos de cursos de Ciências Sociais Aplicadas;
							c) candidatos oriundos de Cursos de Ciências Sociais e Humanas;
							d) candidatos oriundos de outras áreas que dispensem, pelo menos, 60 horas/aula do Curso de Serviço Social, tendo como referência o currículo vigente na Unipampa.
							<u>Portador de Diploma:</u>

							a)diplomados em Ciências Sociais Aplicadas; b)diplomados em Ciências Sociais e Humanas; c)diplomados em outras áreas. As demais modalidades seguirão os critérios gerais do edital.
Direito Bacharelado/Integral	1	1	1	1	1	1	Reopção: Terão prioridade alunos regularmente matriculados em curso de graduação ofertado pelo Campus São Borja, e que tenham cursado ou estejam cursando componentes no Curso de Direito. Havendo mais de três candidatos nesta situação, a classificação se dará na seguinte ordem: a) discente com maior número de créditos integralizados no Curso de Direito; b) maior aproveitamento (média) nos componentes curriculares integralizados no Curso de Direito. 2º Ciclo de Formação: Havendo mais de um candidato, a vaga será destinada ao candidato com melhor desempenho em seu histórico de bacharelado ou licenciatura interdisciplinar. Portador de Diploma: Havendo mais de um candidato, terá prioridade o que for graduado em área afim ao Curso de Direito. Em caso de empate, a vaga irá para o candidato com maior idade. As demais modalidades seguirão os critérios gerais do edital.

CAMPUS SÃO GABRIEL

CURSO	2º CICLO	REINGRESSO	REOPÇÃO	Conclusão de Primeira Graduação	TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA	PORTADOR DE DIPLOMA	CRITÉRIOS ESPECÍFICOS DO CURSO
Ciências Biológicas Licenciatura/Integral	2	6	5	-	5	8	<u>Portador de Diploma:</u>

							a) Serão aceitas inscrições mediante atestado de provável formando no presente semestre letivo. Neste caso, o atestado de provável formando deverá ser substituído pela cópia do diploma ou certificado de conclusão de curso até a matrícula, sob pena da perda da vaga. As demais modalidades seguirão os critérios gerais do edital.
Ciências Biológicas Bacharelado/Integral	1	2	2	-	2	2	Portador de Diploma: a) serão aceitas inscrições mediante atestado de provável formando no presente semestre letivo. Neste caso, o atestado de provável formando deverá ser substituído pela cópia do diploma ou certificado de conclusão de curso até a matrícula, sob pena da perda da vaga. As demais modalidades seguirão os critérios gerais do edital.
Gestão Ambiental Bacharelado/Noturno	20	10	7	6	7	7	Segue os critérios gerais do edital.
Engenharia Florestal Bacharelado/Integral	26	16	15	15	15	15	Todas as modalidades: a)candidatos oriundos de cursos da Área de Ciências Agrárias, Ciências Agrícolas e Ciências Biológicas; b)candidatos que possuam, no mínimo, 300 (trezentas) horas de componentes curriculares cursados e aproveitáveis; c) candidatos oriundos de outras Engenharias; d)candidatos oriundos de outras áreas, mediante análise de Histórico Escolar.
Biotecnologia Bacharelado/Integral	12	13	12	13	12	13	Segue os critérios gerais do edital.

CAMPUS URUGUAIANA

CURSO 2º REINGRESSO REOPÇÃO	de TRANSFERENCIA	RTADOR DE CRITÉRIOS ESPECÍFICOS DO CURSO PLOMA
-----------------------------	------------------	--

							Reopção:
							O candidato deverá ter cursado e aprovado todos os componentes curriculares do núcleo de conhecimento das ciências biológicas e da saúde referentes ao primeiro e ao segundo semestres, previstas no Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em Enfermagem.
							Reingresso ou Transferência Voluntária: O candidato deverá ter cursado e aprovado em todos os componentes
							curriculares do núcleo de conhecimento das ciências biológicas e da saúde, previstas no Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em Enfermagem.
							Critérios de desempate:
							1º maior número de componentes curriculares cursados aproveitáveis no curso pretendido;
							2º maior média nas disciplinas cursadas aproveitáveis no curso pretendido;
							3º menor número de reprovações por frequência;
							4º menor número de reprovações por nota; 5º Menor número de trancamentos de curso;
							6º menor número de trancamentos de componentes curriculares.
Enfermagem							<u>Portador de Diploma:</u>
Bacharelado/Integral	1	1	3	-	-	2	a)graduados na área de Ciências da Saúde;
<i>Виспитении</i> од тиседти							 b) o candidato deverá ter cursado e aprovado em todos os componentes curriculares do núcleo de conhecimento das ciências biológicas e da saúde, previstas no Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em Enfermagem.
							Critérios de desempate:
							1º maior número de componentes curriculares cursados aproveitáveis no curso pretendido;
							2º maior média nas disciplinas cursadas aproveitáveis no curso pretendido;
							3º menor tempo de conclusão do curso.

Aquicultura Tecnólogo/Vespertino	1	4	-	-	-	-	Reingresso: O candidato deverá ter cursado e obtido aprovação em componentes curriculares que integralizem no mínimo 300 (trezentas) horas no Curso de Aquicultura. O curso não irá oferecer mais vagas, pois está entrando com o processo de EXTINÇÃO, devido a autorização do curso de Engenharia de Aquicultura.
							<u>Reopção:</u> Segue os critérios gerais do edital.
							Reingresso: O candidato deverá ter cursado e obtido aprovação em componentes curriculares que integralizem no mínimo 300 (trezentas) horas no Curso de Licenciatura em Ciência da Natureza.
							<u>Transferência Voluntária:</u> O candidato deverá ter cursado e obtido aprovação em componentes curriculares que integralizem no mínimo 300 (trezentas) horas reaproveitáveis no Curso de Licenciatura em Ciência da Natureza.
Ciências da Natureza Licenciatura/Noturno	1	14	15	-	11	11	Portador de Diploma: O candidato deverá ter cursado e obtido aprovação em componentes curriculares que integralizem no mínimo 300 (trezentas) horas reaproveitáveis no Curso de Licenciatura em Ciência da Natureza. Para a modalidade Portador de Diploma serão aceitas inscrições mediante atestado de provável formando no presente semestre letivo. Neste caso, o atestado de provável formando deverá ser substituído pela cópia do diploma



Assinado eletronicamente por ROBERLAINE RIBEIRO JORGE, Reitor, em 09/08/2021, às 11:28, conforme horário oficial de Brasília, de acordo com as normativas legais aplicáveis.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unipampa.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0586681** e o código CRC **B8CD6FA0**.



SEI nº 0586681 **Referência:** Processo nº 23100.012733/2021-05